

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º2.618, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
OSPASS- OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE
SÃO SEBASTIÃO.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a OSPASS – Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião, com sede neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de setembro de 2000.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal